CORREGEDORIA GERAL

Aviso 06/2019-CGMP, de 19-3-2019

A Corregedora-Geral do Ministério Público, Doutora TEREZA CRISTINA MALDONADO KATURCHI EXNER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, "caput", da Lei Complementar 734/93, AVISA aos Senhores Promotores de Justiça com atribuição na área do **controle externo da atividade policial** que, a fim de dar cumprimento à Resolução CNMP 20/2007, deverão observar **rigorosamente** os períodos de visitas às Unidades Policiais, bem como o período de abrangência dos formulários e o prazo para envio destes à Corregedoria-Geral. As visitas do **1º semestre de 2019** devem ser realizadas nos meses de **abril ou maio p.f.** e têm como abrangência o período de **1º de julho a 31-12-2018**. Os referidos formulários devem ser enviados à Corregedoria-Geral por meio do Sistema de Resoluções, **impreterivelmente**, até o dia **05 de junho p.f,** para que sejam analisados e validados.

AVISA, ainda, que os formulários deverão ser preenchidos conforme disposto no Manual do Usuário do Sistema de Resoluções do Controle Externo da Atividade Policial, que deverá ser observado na íntegra, conforme Aviso 05/2019-CGMP, de 07-03-2019.

DIRETORIA GERAL

Retificação do D.O. de 5-12-2018

Nos Despachos do Diretor-Geral de 4-12-2018, Homologando a 3ª etapa de avaliação:

Onde se lê: Mariana Rios Pinheiro Passos, CPF 368.841.688-03

Leia-se: Marina Rios Pinheiro Passos, CPF 368.841.688-03.

(Republicado por necessidade de retificação D.O. de 5-12-2018)

Despachos do Diretor-Geral
de 19-3-2019

Certidão de Tempo de Contribuição, para fins de Aposentadoria. Ratificação: Armando Padilha Júnior, RG. 8.881.862-7, 30º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais. Ratifico a Certidão de Tempo de Contribuição 123/19;

de 20-3-2019

Confirmo a servidora Juliana Roque Higuchi, CPF. 342.839.958-78, por ter sido considerada apta, em estágio probatório, ao exercício do cargo efetivo de Oficial de Promotoria I, do QPMPESP;

Confirmo os servidores, por terem sido considerados aptos, em estágio probatório, ao exercício do cargo efetivo de Analista Jurídico do Ministério Público, do QPMPESP:

Amanda Yumi Iseri, CPF. 348.745.688-58; Fernanda Araújo Brossi, CPF. 344.975.508-00; Nathália Moutinho Chabregas Trombeta, CPF. 408.681.378-55; Paulo Lacerda Bogado, CPF. 081.997.306-84.

Aviso 008/2019 – DG/MP, de 27-2-2019

O Diretor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e normativas, e,

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento e modernização do sistema de controle de registro de entrada e saída na portaria dos prédios administrados exclusivamente pelo Ministério Público;

Considerando os estudos recentes e em face do atual estágio de implantação de Sistema de Controle de Acesso e saída nas portarias dos prédios administrados exclusivamente pelo Ministério Público, na capital, litoral e interior do Estado de São Paulo.

Considerando as recomendações da Assessoria (Comitê) de Segurança Institucional da Instituição, definidas em conjunto com a Assessoria Policial Militar e pela Diretoria Geral;

Considerando todas as Normas Administrativas existentes na Instituição e disponíveis no sitio do MPSP, especialmente a Portaria DG/MP 42, de 30-07-2004;

Considerando a obrigatoriedade do cumprimento dessas normas pelos servidores, cabendo aos superiores imediatos e mediatos essa fiscalização;

Considerando ainda, a imperiosa necessidade de se garantir a segurança dos Membros, servidores, estagiários, prestadores de serviços e do próprio público que frequenta os prédios do Ministério Público;

Considerando as inúmeras campanhas de conscientização para o uso dos crachás pelos servidores, estagiários e prestadores de serviços;

Considerando os inúmeros eventos, audiências públicas, congressos, reuniões e outras atividades da Instituição, com grande fluxo do público externo;

DETERMINA:

1) Os servidores e estagiários do Ministério Público deverão utilizar, em lugar visível, crachá de identificação funcional.

2) Os prestadores de serviços à Instituição, na hipótese de fornecimento de crachás de identificação pessoal pelas respectivas empregadoras, deverão igualmente utilizá-los durante todo o período que permanecerem nos prédios do Ministério Público.

3) As Portarias dos Edifícios situados na Rua Riachuelo, 115 (Sede e Aurora), na Rua Senador Feijó, 164/176 (Edifício Santa Lúcia), na Rua Manoel da Nóbrega, 242 (Procuradorias de Justiça), na Rua Treze de Maio, 1255, na Rua Rafael de Barros, 242, e na Avenida Dr. Abraão Ribeiro, 313 (Barra Funda), Rafael de Barros e Senador Feijó, 164/176 (Edifício Santa Lúcia), deverão manter, a partir de 01-03-2019, livro próprio de ocorrências no qual deverão ser anotadas diariamente a presença de servidores, estagiários e, se o caso, de prestadores de serviços, em desacordo com o acima determinado.

4) O livro acima referido deverá conter campos para a completa identificação do servidor, estagiário ou prestador de serviços (nome e local de lotação/trabalho), para a data e horário da entrada, bem como para a exposição dos motivos pelos quais o crachá não está sendo exibido.

5) Nos eventos promovidos pela Instituição, audiências públicas, congressos, reuniões e outros, se possível, deverá ser enviada a listagem, preferencialmente por mensagem eletrônica, à Subárea de Portaria e Limpeza (sede) e também à Assessoria Policial Militar, com antecedência mínima de 24 horas, contendo o nome completo e RG daqueles que irão participar dos referidos eventos nos prédios do MPSP; e

6) Fica a critério dos Membros que exercem a função de administradores dos prédios, com base nas normas de controle de acesso aos prédios, adequá-las para melhor administrar o controle de entrada e saída, de materiais de consumo, permanentes e outros, como também de acesso de advogados, visitantes, prestadores de serviços, testemunhas e outros.

(republicado por necessidade de retificação, D.O. de 14/03)

Aviso 011/2019 – DG/MP, de 19-03-2019

O Diretor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e a pedido do CAO Criminal, CONVIDA todos os Analistas de Promotoria lotados nas Promotorias de Justiça e Grupos Especiais sediados no Complexo Judiciário "Ministro Mário Guimarães", na Barra Funda, Capital, para que participem da "Capacitação no Uso de Ferramentas em Banco de Dados", a ser realizada no próximo dia 25 de março, segunda-feira, às 9h, no auditório da Instituição naquele Fórum Criminal.

Comunicado 021/2019 – DG/MP, de 19-3-2019

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os servidores abaixo relacionados, para que participem do Curso de "Capacitação no Uso de Ferramentas em Banco de Dados", a ser realizado no próximo dia 25 de março, segunda-feira, às 9 horas, no auditório da Instituição "Antonio Alvarenga Netto", localizado no Fórum Criminal da Barra Funda – Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães, Av. Dr. Abrahão Ribeiro, 313, Barra Funda, São Paulo.

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

Denise de Souza Gobeth, Oficial de Promotoria, matricula 6729

Valdnei de Carvalho Suzzio, Oficial de Promotoria, matricula 9483

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

Priscila Marquezini Viccino, Oficial de Promotoria Chefe, matricula 6235

Suzana Lopes de Oliveira Gomes, Oficial de Promotoria, matricula 9533

Vinicius Machado Ribeiro, Oficial de Promotoria, matricula 7205

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

Lisane Mayumi Iwasaki Hasegawa, Oficial de Promotoria, matrícula 7445;

Luciana Silva Santos, Oficial de Promotoria, matrícula 9538.

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

Caroline de Almeida Freimann, Oficial de Promotoria, matricula 9387

Márcio Henrique Santos de Queiroz, Oficial de Promotoria, matricula 8879

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

Daniela Santo Suosso Soares, Oficial de Promotoria, matricula 6219

Maria Clara de Siqueira Lopes Escobar, Oficial de Promotoria, matricula 7462

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

Ana Beatriz Rezende Siste, Oficial de Promotoria, matricula 1497

Kátia Gabbay Souza Plaza, Oficial de Promotoria, matricula 7599

Khrisna Pedroso Medeiros, Oficial de Promotoria, matricula 9712

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO 2º TRIBUNAL DO JÚRI

Gabriel Gomes Gimenez, Oficial de Promotoria – matricula 9365

Simone Midori Ishihara, Oficial de Promotoria – matricula 9626

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO 3º TRIBUNAL DO JÚRI:

Ciro Ribeiro Coutinho, Oficial de Promotoria, matricula 7865

Fábio Rodrigues Gonçalves de Carvalho, Oficial de Promotoria, matricula 8057

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO 4º TRIBUNAL DO JÚRI:

Andréa Avila Bueno Corona, Oficial de Promotoria, matricula 1220

Paula Maria Baldini Andrade, Oficial de Promotoria, matricula 6237

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO 5º TRIBUNAL DO JÚRI:

Luis José da Silva Pinto, Oficial de Promotoria, matricula 8245

Tatiana Fernanda Braga Mol, Oficial de Promotoria, matricula 009827

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA

Elvis Cardoso da Silva, Oficial de Promotoria, matricula 8409

Rosevânia Domingues Pastor Silva, Oficial de Promotoria, matricula 215

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SONEGAÇÃO FISCAL:

Fernando Ernesto da Costa Espósito, Oficial de Promotoria, matricula 8378

Giuliano Laumes Azevedo Marques, Oficial de Promotoria, matricula 4231

GECEP:

Claudia Cesca de Gouveia, Oficial de Promotoria, matricula 9711

Yuri Augusto Santos Gonçalves, Oficial de Promotoria, matricula 9855

Despacho do Procurador-Geral de Justiça, de 19-3-2019

Processo 004/19-FED

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Assunto: Aquisição de atualização de 3 licenças do software Encase Forensic e de 03 licenças do software FTK – Forensic Toolkit, para atender às necessidades do CAEX.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações, a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor-Geral, com fundamento no inciso I do artigo 25 do referido diploma legal, em favor da empresa Techbiz Forense Digital Ltda, objetivando a atualização de licenças do software Encase Forensic e de licenças do software FTK – Forensic Toolkit, para atender às necessidades do CAEX.

Despacho do Procurador-Geral de Justiça, de 19-3-2019

Processo 145/19– DG/MP

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Assunto: Aquisição componente da luminária do elevador EEL1822520 instalado junto à Área Regional de Bauru.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações, a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor-Geral, com fundamento no inciso I do artigo 25 do referido diploma legal, em favor da empresa Elevadores Atlas Schindler Ltda, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de peça para reparo do elevador EEL 1822520, instalado nas dependências do Ministério Público de São Paulo, na Avenida Getúlio Vargas, 21-110, Bauru - SP.

Decisão do Diretor Geral, de 20-3-2019

O Diretor-Geral do Ministério Público, no uso de suas atribuições, AUTORIZA a inscrição em Dívida Ativa Estadual do Sr. Hiram Carrara Neto, CPF 294.657.588-84, Ex-Interino do Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais do 19º Subdistrito de Perdizes – CNS: 115048, em virtude do notificado não ter apresentado defesa prévia face à Notificação de Lançamento 005/18-FED referente a repasses de emolumentos extrajudiciais atinente ao período de 02-06-2016 a 16-03-2017, nos termos da manifestação do Centro de Finanças e Contabilidade – CFC exarada no processo 089/18-FED.

Decisão do Diretor Geral, de 20-3-2019

O Diretor-Geral do Ministério Público, no uso de suas atribuições, AUTORIZA a inscrição em Dívida Ativa Estadual do Sr. Ivan Carrara, CPF 334.325.388-04, Ex-Titular do Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais do 19º Subdistrito de Perdizes – CNS: 115048, em virtude do notificado não ter apresentado defesa prévia face à publicação do Edital 0002/19-FED – Notificação de lançamento, referente a repasses de emolumentos extrajudiciais atinente ao período de 03-07-2015 a 01-06-2016, nos termos da manifestação do Centro de Finanças e Contabilidade – CFC exarada no processo 088/18-FED.

Despacho do Diretor-Geral

Segundo Termo de Aditamento

Processo 414/2017 – DG/MP – Contrato 170/2017.

Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo

Contratado: IRMÃOS GLERIANO LTDA. - ME

Contratante e Contratada acordam em firmar o presente termo de aditamento nas condições a seguir: para o atendimento das necessidades do CONTRATANTE, o valor de R$1.080,00, equivalente a 135 garrafões de água mineral, não utilizados em 2018, fica remanejado para o exercício de 2019, sem alteração do objeto e do valor do contrato 170/2017, ficando ratificadas todas as cláusulas.

Data de Assinatura: 11-02-2019

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Portarias da Diretora, de 20-3-2019

Concedendo, adicionais por tempo de serviço, a que se refere o art. 19, I, da L.C. 1.118/2010, a partir de:

3º adicional: 11/2/2019, Andrea Paula Canever; 4º adicional: 13/2/2019, Conceição de Maria Menezes de Andrade Gomes, ocupante da função de Assistente Técnico; 5º adicional: 4/2/2019, Aguinaldo Quirino Gomes, ocupante da função de Auxiliar de Promotoria Encarregado; 3/2/2019, Leila Pereira da Luz; 4/2/2019, Rosemeire Billarrubia;

Declarando competir, a partir de 13/2/2019, mais a sexta-parte dos vencimentos, prevista no art. 129, da Constituição Estadual de 1989, a Conceição de Maria Menezes de Andrade Gomes, do QPMPESP;

Concedendo, com fundamento no art. 209 da Lei 10.261/68, licenças-prêmios, referentes aos períodos de:

Aguinaldo Quirino Gomes, 5/2/2014 a 3/2/2019; Aydil da Fonseca Prudente, 25/1/2014 a 23/1/2019; Conceição de Maria Menezes de Andrade Gomes, 9/1/2014 a 7/1/2019; Eduardo de Alencar Paschoalino, 19/1/2014 a 17/1/2019; Elenir Tonoute Shiguematsu, 10/2/2014 a 8/2/2019; Raimundo Alves dos Santos, 12/1/2014 a 10/1/2019.

Área Regional de Araçatuba

Portaria do Diretor, de 12-3-2019

Prorrogando, nos termos do art. 52, § 1º, da Lei 10261/68, c.c. o art. 11, da L.C. 1.118/10, e à vista do requerimento apresentado por Fernanda Caroline de Paula, RG. 47.909.653-3, nomeada para o cargo de Oficial de Promotoria I, conforme publicação no D.O. de 9/3/2019, o prazo para posse no referido cargo por 15 dias.

Área Regional de Bauru

Portaria da Diretora, de 15-3-2019

Prorrogando, nos termos do art. 52, § 1º, da Lei 10261/68, c.c. o art. 11, da L.C. 1.118/10, e à vista do requerimento apresentado por Marilia Gentile Francischetti Cosin, RG. 44.332.232-6, nomeada para o cargo de Oficial de Promotoria I, conforme publicação no D.O. de 27/2/2019, o prazo para posse no referido cargo por 15 dias.

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - ESCOLA SUPERIOR

Comunicado CEAF/ESMP n. 09/2019

O Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/Escola Superior do Ministério Público, COMUNICA aos Membros do Ministério Público que será promovido na Sede Social da APMP, o **"III Lançamento de Obras Jurídicas"**, no **dia 29 de maio do corrente (quarta-feira), a partir das 18h**, com apoio da Associação Paulista do Ministério Público.

Os autores interessados em participar deverão encaminhar e-mail com o nome da obra e editora para o e-mail: esmp-eventos@mpsp.mp.br, **até o dia 30 de abril** .

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 20-3-2019

Abre prazo para inscrições de Defensores/as Públicos/as interessados/as em integrar a Banca Examinadora do Concurso Público Continuado para Credenciamento de Estagiários/as de Direito - Exercício 2019

Considerando o Edital do Concurso Público Continuado para Credenciamento de Estagiários/as de Direito, homologado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado (Processo CSDP 392/2019);

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 19, inciso IX da Lei Complementar 988 de 09-01-2006, RESOLVE:

Artigo 1º – Ficam abertas as inscrições para compor a Banca Examinadora de Prova Discursiva a ser aplicada em 14-04-2019, para o Concurso Público Continuado para Credenciamento de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública do Estado, para as seguintes unidades:

I – REGIONAL ARAÇATUBA;
II – UNIDADE AVARÉ
III – UNIDADE BARRETOS;
IV – UNIDADE CARAPICUÍBA;
V – UNIDADE CARAGUATATUBA;
VI – UNIDADE DIADEMA;
VII – DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO;
VIII – UNIDADE FRANCA;
XIX – UNIDADE GUARUJÁ;
X – UNIDADE GUARULHOS;
XI – REGIONAL INFÂNCIA E JUVENTUDE;
XII – UNIDADE JACAREÍ;
XIII – UNIDADE LIMEIRA;
XIV – UNIDADE ITAQUAQUECETUBA;
XV – UNIDADE ITAPETININGA
XVI– UNIDADE MAUÁ;
XVII – UNIDADE MARÍLIA
XVIII – UNIDADE OSASCO;
XIX – REGIONAL NORTE-OESTE;
XX – UNIDADE PRAIA GRANDE;
XXI – UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE;
XXII – UNIDADE RIBEIRÃO PRETO;
XXIII—UNIDADE RIO CLARO;
XXIV – UNIDADE SANTO ANDRÉ;
XXV – UNIDADE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO;
XXVI - REGIONAL SUL;
XXVII – REGIONAL SÃO JOSÉ DO RIO PRETO;
XXVIII– UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS;
XXIX– UNIDADE SÃO SEBASTIÃO;
XXX– UNIDADE TUPÃ;
XXXI – REGIONAL VALE DO RIBEIRA.

Artigo 2º – A atuação como membro da Banca Examinadora compreenderá a elaboração de PROVA DISCURSIVA, no formato de questões ou de redação, referente ao conteúdo programático previsto no Anexo I do Edital do Concurso Continuado 2019, bem como a correção das provas, análise dos recursos interpostos, conforme cronograma Anexo I.

Parágrafo 1º – As questões de provas deverão ser encaminhadas em arquivo eletrônico (PDF) por meio do e-mail institucional encaminhado à acconde@defensoria.sp.def.br

Parágrafo 2º - Somente serão consideradas recebidas as provas encaminhadas a partir do domínio "(nome)@defensoria.sp.def.br", mediante confirmação do recebimento da mensagem eletrônica pela funcionária responsável, Ana Carolina Conde Silva, (18) 3621-2803, ramal 715.

Artigo 3° – O/a Defensor/a Público/a designado/a nos termos deste Ato fará jus, a gratificação equivalente a 5% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos artigo 6°, III, da Deliberação CSDP n. 340/2017.

Parágrafo único – O pagamento da gratificação de que trata o artigo 3º deste Ato está condicionado à entrega das notas finais pós analise dos recursos.

Artigo 4º – As inscrições para composição da Banca Examinadora deverão ser feitas por meio eletrônico, enviadas ao endereço drh@defensoria.sp.def.br.

§ 1º – No ato de inscrição, o/a Defensor/a Público/a deverá indicar a Unidade de atuação, o número do telefone para contato, bem como a unidade para a qual deseja examinar.

§ 2º – As inscrições deverão se originar exclusivamente do endereço eletrônico institucional fornecido pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação da Defensoria Pública, com o domínio "(nome)@defensoria.sp.def.br" e somente serão consideradas válidas a partir do recebimento da confirmação do envio da mensagem eletrônica pela funcionária responsável pelo recebimento das inscrições, Ana Carolina Conde Silva, (18) 3621-2803, ramal 715.

Artigo 5° – Na hipótese de o número de inscritos/as ultrapassar a quantidade de vagas disponíveis será obedecida a seguinte ordem de preferência:

1 – Defensores/as Públicos/as lotados/as na Unidade interessada;

2 – Defensores/as Públicos/as lotados/as na mesma Regional da Unidade interessada;

3 – Defensores/as Públicos/as lotados/as nas Unidades territorialmente mais próximas da Unidade interessada;

4 – Sorteio entre os/as interessados/as, realizado pelo Departamento de Recursos Humanos, no dia 26-03-2019, no edifício da Defensoria Pública, localizado à Rua Líbero Badaró, 616 – 6º andar, às 11 horas.

§ 1º – O sorteio será exibido por videoconferência, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013.

§ 2º – Os/as Defensores/as Públicos/as inscritos/as que não integrarem a escala de titulares integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, na ordem prevista no caput.

Artigo 6° – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PERÍODO
Período de inscrição para Banca Examinadora	21-03-2019 a 25-03-2019
Sorteio de vagas (Art. 5º)	26-03-2019
Período de envio das questões dissertativas	27-03-2019 a 01-04-2019
Recebimento das provas dissertativas para correção	15-04-2019
Entrega das provas dissertativas corrigidas	22-04-2019
Julgamento dos Recursos	02-05-2019 a 03-05-2019

ANEXO II

Ref.: Inscrição para a Banca Examinadora.

(NOME)_____

_____ Defensor/a Público/a classificado/a na Regional _____, Unidade _____, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, vem requerer sua inscrição para integrar a Banca Examinadora do Concurso em referência, na seguinte condição: Unidade:_____ (artigo 1º) declarando estar ciente e de acordo com suas atribuições e deveres correlatos à elaboração e correção da prova Discursiva, bem como na análise dos recursos.

_____

(local e data).

_____

(assinatura).

Ato do Defensor Público-Geral, de 14-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que o Oficial de Defensoria Pública Sérgio Henrique Barros de Menezes preencheu os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar 1.050/2008, alterada pela Lei Complementar 1.338/2019, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 643/2019;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, o interessado ocupa o cargo de Oficial de Defensoria Pública – Ref. 02 – Grau A;

O Defensor Público-Geral do Estado Resolve progredir o Oficial de Defensoria Sérgio Henrique Barros de Menezes do Grau "A" para o Grau "B" Referência 2, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, alterada pela Lei Complementar 1.338/2019, a partir de 11-01-2019.

Ato do Defensor Público-Geral, de 14-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que a Oficiala de Defensoria Pública Silmeyre Garcia Zanati de Moraes preencheu os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar 1.050/2008, alterada pela Lei Complementar 1.338/2019, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 10507/2016;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, a interessada ocupa o cargo de Oficiala de Defensoria Pública – Ref. 02 – Grau B;

O Defensor Público-Geral do Estado Resolve progredir a Oficiala de Defensoria Silmeyre Garcia Zanati de Moraes do Grau "B" para o Grau "C" Referência 2, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, alterada pela Lei Complementar 1.338/2019, a partir de 11-01-2019

Ato do Defensor Público-Geral, de 14-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que a Oficiala de Defensoria Pública Talita Martineli e Chaim Rezeke preencheu os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar 1.050/2008, alterada pela Lei Complementar 1.338/2019, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 1026/2019;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, a interessada ocupa o cargo de Oficiala de Defensoria Pública – Ref. 02 – Grau A;

O Defensor Público-Geral do Estado Resolve progredir a Oficiala de Defensoria Talita Martineli e Chaim Rezeke do Grau "A" para o Grau "B" Referência 2, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, alterada pela Lei Complementar 1.338/2019, a partir de 11-01-2019

Ato do Defensor Público-Geral, de 14-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que o Oficial de Defensoria Pública Sebastião Marcos Rodrigues de Oliveira preencheu os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar 1.050/2008, alterada pela Lei Complementar 1.338/2019, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 2051/2019;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, o interessado ocupa o cargo de Oficial de Defensoria Pública – Ref. 02 – Grau A;

O Defensor Público-Geral do Estado Resolve progredir o Oficial de Defensoria Sebastião Marcos Rodrigues de Oliveira do Grau "A" para o Grau "B" Referência 2, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, alterada pela Lei Complementar 1.338/2019, a partir de 11-01-2019

Ato do Defensor Público-Geral, de 14-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que a Oficiala de Defensoria Pública Luciane Bortolazzi Cassiano das Chagas preencheu os requisitos art. 16 da Lei Complementar 1.050/2008, alterada pela Lei Complementar 1.338/2019, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 10542/2016;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, a interessada ocupa o cargo de Oficiala de Defensoria Pública – Ref. 02 – Grau B;

O Defensor Público-Geral do Estado Resolve progredir a Oficiala de Defensoria Luciane Bortolazzi Cassiano das Chagas do Grau "B" para o Grau "C" Referência 2, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, alterada pela Lei Complementar 1.338/2019, a partir de 11-01-2019

Ato do Defensor Público-Geral, de 14-3-2019

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que a Oficiala de Defensoria Pública Susane Angelica Cassoli Marques preencheu os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar 1.050/2008, alterada pela Lei Complementar 1.338/2019, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 1025/2019;

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, a interessada ocupa o cargo de Oficiala de Defensoria Pública – Ref. 02 – Grau A;

O Defensor Público-Geral do Estado Resolve progredir a Oficiala de Defensoria Susane Angelica Cassoli Marques do Grau "A" para o Grau "B" Referência 2, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, alterada pela Lei Complementar 1.338/19, a partir de 11-01-2019